

## **RESOLUÇÃO CEAS/SEADES Nº 19 DE 07 DE JULHO DE 2023**

Normatiza acerca da participação das (os) Conselheiras (os) nas Reuniões de Trabalho e Eventos externos ao Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOAS no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 8.187, de 8 de novembro de 2019, art. 24, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado de Alagoas – SUAS/AL, e dá outras providências, RESOLVE QUE:

Art. 1º. Os critérios para representar o CEAS nos eventos externos ao Estado serão:

§ 1. Participação assídua da Instituição/ Fórum nas Reuniões Ordinárias, Extraordinárias, Comissões Permanentes e Temporárias do CEAS; e

§ 2. Rotatividade das (os) Conselheiras (os), intercalando-as (os) a cada evento.

Art. 2º. No caso do Fórum Nacional de Conselhos Estaduais da Assistência Social (FONACEAS) são destinadas 5 (cinco) vagas, obedecendo a regra excepcional que obrigatoriamente dentre as vagas, será 1 (uma) vaga para a (o) Presidente, 1 (uma) vaga para a (o) Vice-presidente, 1 (uma) conselheira (o) representante da Sociedade Civil e 1 (uma) conselheira (o) representante do Governo e 1 (uma) vaga para a (o) Secretária (o) Executiva (o).

Parágrafo Único. Havendo vacância da Mesa Diretora (Presidente, Vice-presidente e Secretária/o Executiva/o) as vagas poderão ser substituídas pelas (os) demais conselheiras (os).

Art. 3º. Para a participação em todos os outros eventos/reuniões fica normatizado que serão destinadas 5 (cinco) vagas, dentre estas, 1 (uma) vaga para Secretária (o) Executiva (o), 2 (duas) vagas para representantes da Sociedade Civil e 2 (duas) vagas para representantes do Governo.

Parágrafo Único. Havendo vacância dentre os segmentos, haverá redistribuição das vagas.

Art. 4º. Todas as vagas serão definidas e votadas em Reunião Ordinária ou Extraordinária desta plenária e constará em Ata.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CLÁUDIO VITAL CUSTÓDIO  
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL